



## CÂMARA MUNICIPAL DE Balsa NOVA

**Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2023**

**Data: 11 de maio de 2023**

**Autor: Nélio José Chiquito**

**Ementa:** Dispõe sobre o julgamento de contas da prefeitura Municipal de Balsa Nova, do exercício financeiro de 2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE Balsa NOVA

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 01/2023**



Dispõe sobre o julgamento de contas da prefeitura Municipal de Balsa Nova, do exercício financeiro de 2021.

O **Vereador Signatário**, usando suas atribuições legais, submete à apreciação do Plenário o seguinte **Decreto Legislativo**:

**Art. 1º** - Fica aprovado o Parecer Prévio nº 357/22, referente ao Processo nº 218777/22, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, favorável à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, referente ao exercício financeiro de 2021, de responsabilidade do Prefeito Marcos Antonio Zanetti.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício *Vitório Seguro*, Sede da Câmara Municipal de Balsa Nova, em 11 de maio de 2023.

**Nélio José Chiquito**  
Vereador



## CÂMARA MUNICIPAL DE Balsa NOVA

### JUSTIFICATIVA

A Presente proposição foi formulada com fundamento nas determinações legais e no Parecer Prévio nº 357/22, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, atinente ao processo nº 218777/22, que nos termos do voto do Relator, Conselheiro José Durval Mattos do Amaral, acompanhado por unanimidade dos demais Conselheiros, em 15/12/2022, recomendaram a aprovação das contas do Executivo Municipal referente ao exercício financeiro de 2021.

Após o transcurso do prazo para consulta pública, sob o crivo da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, esta emanou Parecer favorável à manutenção da decisão do Tribunal de Contas do Estado, requerendo, nos termos regimentais, a elaboração do presente Decreto Legislativo.

Destarte, solicitamos aos Nobres Pares a apreciação e deliberação do presente Projeto de Decreto Legislativo.

Edifício Vitório Seguro, Sede da Câmara Municipal de Balsa Nova, em 11 de maio de 2023.

**Nélio José Chiquito**

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE Balsa Nova



## PARECER Nº 01/2023

O Relator da Comissão Permanente de **Finanças e Orçamento** da Câmara Municipal de Balsa Nova, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno deste Poder Legislativo, emite o seguinte **PARECER**, sobre o **ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO Nº 357/22**, cuja ementa dispõe sobre “Prestação de Contas do Prefeito Municipal. Exercício de 2021. Art.16, I, da lei Complementar 113/2005. Parecer prévio recomendando a regularidade das contas.”

## DO FUNDAMENTO

A presente análise está fundamentada na Lei Orgânica do Município (art. 87,I), Regimento Interno desta Casa (art. 52, I, II “b”; art. 153) e na Constituição Federal (art. 29, XI; art. 31,§2º).

## RELATÓRIO:

Recebidos nesta Casa legislativa, o Processo nº 218777/22 e o Parecer Prévio nº 357/22, em 08/03/2023 por determinação do Senhor Presidente da Câmara, foi publicado no Diário Oficial do Municípios do Paraná, o comunicado do recebimento da prestação de contas do Poder Executivo e do referido Parecer Prévio do TCE/PR, bem como, informou que o referido processo estaria à disposição de qualquer interessado para consulta, pelo prazo de sessenta dias.

A Comissão de Finanças e Orçamento recebeu: cópia do Processo nº 218777/22 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná; cópia do Parecer Prévio do TCE/PR; cópia da Publicação do aviso de recebimento do processo de prestação de contas do exercício de 2021 no Diário Oficial; o Comunicado do Senhor Presidente da Câmara.

## MÉRITO:

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná, na relatoria do Excelentíssimo Conselheiro JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL, após examinada e discutida a matéria do Processo nº 218777/22, acolhendo o Relatório da Coordenadoria de Gestão Municipal (Instrução nº 5221/2022) e levando em consideração o Parecer da Procuradoria do Ministério Público de Contas, emitiu em 15 de dezembro de 2022, o Parecer Prévio “recomendando a **regularidade** da Prestação de Contas Anual do Prefeito do MUNICÍPIO DE Balsa Nova, Sr. **MARCOS ANTONIO ZANETTI** ( CPF....), relativas ao exercício financeiro de 2021;”

A Egrégia Corte de Contas do Estado do Paraná **analisou tecnicamente:** o Planejamento Governamental; a Execução Orçamentária; os Aspectos Patrimoniais; os



## CÂMARA MUNICIPAL DE Balsa NOVA

Aspectos Fiscais; os Gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino; as Despesas Realizadas com Saúde; o Controle Interno; e os prazos relacionados à entrega da prestação de contas.

Ressaltamos, a Coordenadoria de Gestão Municipal do TCE/PR que é formada por equipe altamente técnica e qualificada para exercer a fiscalização das contas do Poder Executivo, concluiu que as contas apresentadas não apresentaram restrições e não há no processo, qualquer ressalva à aprovação das contas no exercício de 2021.

Importante referir que é o Parecer Prévio do Tribunal de Contas que dá suporte e embasamento à decisão desta Comissão Permanente, no sentido de acatar ou rejeitar integral ou parcialmente a recomendação da Corte de Contas.

No caso em análise, o Tribunal de Contas do Estado nada apontou de irregular, portanto, não há justificativa para divergir da recomendação, a qual, sugerimos seja acatada integralmente, recomendando desde já a elaboração do competente Decreto Legislativo, com redação indicando a aprovação das referida contas.

### VOTO

Ante ao exposto, os membros da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, com o voto favorável de todos os integrantes presentes, tendo em vista o parecer técnico-contábil do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, adotando os fundamentos nele contidos e a inexistência de outros elementos, esta comissão conclui pela aprovação das contas do exercício de 2021, e, conseqüentemente o Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2023.

Câmara Municipal de Balsa Nova, em 11 de maio de 2023.

### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Presidente: Joel Bathke .....

Relator: Reinaldo José Franco Filho .....

Membro: Valmir José Matozo .....



## CÂMARA MUNICIPAL DE Balsa NOVA

### DECRETO LEGISLATIVO N.º 01/2023

Dispõe sobre o julgamento de contas da prefeitura Municipal de Balsa Nova, do exercício financeiro de 2021.

A **Câmara Municipal de Balsa Nova**, usando suas atribuições legais, **APROVOU**, e eu Presidente promulgo o seguinte **Decreto Legislativo**:

**Art. 1º** - Fica aprovado o Parecer Prévio nº 357/22, referente ao Processo nº 218777/22, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, favorável à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, referente ao exercício financeiro de 2021, de responsabilidade do Prefeito Marcos Antonio Zanetti.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício *Vitório Seguro*, Sede da Câmara Municipal de Balsa Nova, em 23 de maio de 2023.

**Nélcio José Chiquito**  
Vereador

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova**

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE Balsa Nova**  
**DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2023**

Dispõe sobre o julgamento de contas da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, do exercício financeiro de 2021.

A **Câmara Municipal de Balsa Nova**, usando suas atribuições legais, **APROVOU**, e eu Presidente promulgo o seguinte **Decreto Legislativo**:

**Art. 1º** - Fica aprovado o Parecer Prévio nº 357/22, referente ao Processo nº 218777/22, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, favorável à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, referente ao exercício financeiro de 2021, de responsabilidade do Prefeito Marcos Antonio Zanetti.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício *Vitório Seguro*, Sede da Câmara Municipal de Balsa Nova, em 23 de maio de 2023.

**NÉLIO JOSÉ CHIQUITO**

Presidente

**Publicado por:**

Marcio Ferreira

**Código Identificador:592F0DBB**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24/05/2023. Edição 2777

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



## CÂMARA MUNICIPAL DE Balsa NOVA

Ofício nº 101/2023 - GP

Balsa Nova, 29 de maio de 2023.

Excelentíssimo Senhor,

A **CÂMARA MUNICIPAL DE Balsa NOVA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.591.135/0001-31, por seu representante legal, abaixo assinado, vem à presença de Vossa Excelência para encaminhar o **Decreto Legislativo nº 01/2023**, cuja súmula dispõe sobre o julgamento das Contas da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, do exercício financeiro de 2021.

Atenciosamente,

Nélio José Chiquito  
**Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova**

Excelentíssimo Senhor

**Fernando Augusto Mello Guimarães**

DD. Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Praça Nossa Senhora de Salette, s/n.º - Centro Cívico

CEP: 80530-910 - Curitiba-PR.





## RECIBO DE PETIÇÃO INTERMEDIÁRIA Nº: 368721/23

Recebemos, mediante acesso ao serviço de peticionamento eletrônico eContas Paraná, a petição com os seguintes dados indicados pelo credenciado:

PROCESSO: 218777/22

ASSUNTO: **PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL**

Tipo de petição: **INGRESSO COMO INTERESSADO**

### DOCUMENTOS ANEXOS

- Petição (012023 p (1) (1))

PETICIONÁRIO: CÂMARA MUNICIPAL DE Balsa Nova, CNPJ 01.591.135/0001-31, através do(a)

Representante Legal NELIO JOSE CHIQUITO, CPF 031.308.929-90

Email: [neliochiquito@yahoo.com.br](mailto:neliochiquito@yahoo.com.br)

Telefone: 36361042

Curitiba, 31 de maio de 2023 15:30:00